



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7906/2025
DE 29 DE JULHO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº139/2025 - Data: de 29
de julho de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$320.000,00(trezentos e vinte mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit

R\$70.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica

10.301.41.2053.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit

R\$100.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit

R\$20.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit

R\$100.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - SM DE SAÚDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

10.301.41.2008.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit

R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit	R\$70.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit	R\$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit	R\$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit	R\$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 - Superávit	R\$30.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 29 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.29 16:48:18 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL